



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Segunda-feira, 01 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Segunda-feira, 01 de junho de 2026.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

LEI

LEI Nº 5.353 DE 29 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR A POLÍTICA PÚBLICA DO CAMINHO RURAL NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU.

AUTOR: Vereador Marcio Luís Marques Guimarães – DR. MARCIO GUERREIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a política pública do Caminho Rural no Município de Nova Iguaçu, com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável da zona rural, integrando a produção agrícola, o turismo, a cultura e o lazer.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se como objetivos do Caminho Rural:

I – fomentar o turismo rural como vetor de desenvolvimento econômico e social;

II – valorizar a agricultura familiar e os produtos locais, incentivando a produção e a comercialização;

III – gerar emprego e renda para a população da área de predominância rural;

IV – preservar e valorizar o patrimônio histórico, cultural e ambiental do Município;

V – promover a integração entre a área urbana e a área rural;

VI – oferecer à população e aos visitantes opções de lazer e entretenimento em contato com a natureza e a cultura local.

Art. 3º O Caminho Rural de que trata esta Lei poderá ser composto por um roteiro que abranja:

I – propriedades rurais produtoras de alimentos e produtos típicos da região, com destaque para a produção de aipim e laranja;

II – restaurantes, pousadas, hotéis e outros empreendimentos turísticos localizados na zona rural;

III – atrativos naturais, como cachoeiras, montanhas e trilhas para ciclismo e cavalgadas;

IV – haras e áreas para a prática de esportes equestres, observadas as normas de proteção e bem-estar animal;

V – o Parque Histórico e Arqueológico de Iguassú Velho e a antiga Vila Iguassú como pontos de resgate da memória e da identidade do Município.

Art. 4º A implementação do Caminho Rural, a critério do Poder Executivo, poderá incluir:

I – elaboração e disponibilização de mapa do roteiro, em formato físico e digital;

II – instalação de sinalização turística indicativa;

III – divulgação do roteiro nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura;

IV – apoio a eventos e festividades que valorizem a cultura e a produção local, como a Festa do Aipim;

V – celebração de parcerias com a iniciativa privada e com entidades do terceiro setor.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por ato próprio, definindo os órgãos responsáveis pela sua gestão e os critérios para a participação dos comerciantes e produtores rurais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 03323/2026

DECRETO

DECRETO Nº 14.189 DE 29 DE MAIO DE 2026.

FIXA O VENCIMENTO-BASE INICIAL DAS CARREIRAS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL PÚBLICO, EQUIPARADO AO PISO SALARIAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Municipal nº 5.041, de 25 de agosto de 2022, **DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 2.565,32 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos) o vencimento-base da carreira do magistério municipal público no nível e classe inicial para carga horária de 20 horas semanais, equivalente a R\$ 5.130,64 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e quatro centavos) para carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo único. Fica assegurada a proporção entre as classes e os níveis dos cargos de Professor I, Professor II e Professor III, nos moldes da Lei Municipal nº 4.007, de 6 de outubro de 2009, e Lei Municipal nº 5.069, de 25 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 03324/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 1525, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 83, inciso I, e com o art. 51, com redação dada pela lei 4.647/2017, ambos os artigos da Lei n.º 2.378/92 e conforme informações contidas no processo administrativo nº: 2070820231.000827/2025-41, **RESOLVE**:

AVERBAR, para efeito de aposentadoria e contabilização do adicional de tempo de serviço da servidora **CRISTIANE PERRONE SANTOS**, matrícula n.º 13/733.773-6, lotada na SEMED no cargo de Professor II, o período de 06/04/2022 a 13/10/2024, que totaliza o tempo de serviço de 02 (dois) anos e 182 (cento e oitenta e dois) dias, exercidos na função de professor, prestados à Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

NOVA IGUAÇU, 29 DE MAIO DE 2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 03325/2026

PORTARIA SEMAD Nº 714, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando solicitação contida no processo administrativo nº 2070820231.001154/2025-46, **RESOLVE**:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria SEMAT Nº 615, de 28 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial Digital em 29/05/2025, que concedeu Licença para tratar de assuntos particulares à servidora **PEROLA DAMIANA DANGELIS ALBERTO DE ASSIS**, matrícula nº 10/710.813-7, lotada na SEMUS, a contar da data da publicação.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 03326/2026

PORTARIA SEMAD Nº 715, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando solicitação contida no processo administrativo nº 2070820231.000214/2025-11, **RESOLVE**:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria SEMAT Nº 232, de 06 de março de 2025, publicada no Diário Oficial Digital em 07/03/2025, que concedeu Licença para tratar de assuntos particulares ao servidor **ARILDO RODRIGUES CAPITÃO JUNIOR**, matrícula nº 10/712.521-4, lotado na SEMUS, a contar da data da publicação.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 03327/2026

PORTARIA SEMAD Nº 717, DE 29 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

LICENÇA-PRÊMIO à servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2006/053019	PATRICIA LUISA NOGUEIRA RANGEL	10/693.478-0	SEMED	29/07/2026 a 28/07/2027	2004/2009 2009/2014 2014/2019 2019/2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 03328/2026

PORTARIA SEMAD Nº 718, DE 29 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

LICENÇA-PRÊMIO à servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2070820231.003363/2025-24	JOSIANE PEIXOTO GOMES	10/714.151-8	SEMED	25/02/2026 a 24/08/2026	2014/2019 2019/2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 03329/2026

PORTARIA SEMAD Nº 719, DE 29 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo administrativo nº 2013/268729, **RESOLVE**:

DESAVERBAR o tempo de serviço de 11 (onze) anos e 209 (duzentos e nove) dias, prestados pela servidora **LUSIMAR ALVES DA SILVA**, matrícula nº 10/711.878-9, às entidades conveniadas ao INSS, objeto de concessão da Portaria SEMAT nº 990 de 15 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial Digital em 16/09/2022.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 03330/2026

PORTARIA SEMAD Nº 720, DE 29 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, **ALESSANDRA TELES ALBINANTE**, matrícula nº 13/732.726-5 do cargo de Coordenador Escolar III, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2070820231.000940/2026-15, a contar de 23/04/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 03331/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIASEMAS N.º 031 DE 29 DE MAIO DE 2026

A **Secretária Municipal de Assistência Social**, do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando o Art. 7º da Resolução nº 24/CMAS, de 02 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o monitoramento e a avaliação contínua do desenvolvimento dos objetivos e diretrizes do PROAS-NI a ser realizado pela SEMAS, sob o acompanhamento do CMAS, por meio dos indicadores previamente definidos; **RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica Fiscalizadora, com a finalidade de acompanhar, supervisionar, monitorar, avaliar e fiscalizar o desenvolvimento e todas as etapas do Programa de Fortalecimento Temporário da Assistência Social de Nova Iguaçu (PROAS-NI), nos termos do Art. 7º da Resolução nº 24/CMAS, de 02 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores, sendo a presidência exercida pelo primeiro:

- **Elaine Freire Ananias Machado Tarcia Liberato**, matrícula nº 60/738.072-8;
- **Carla Rocha Rezende**, matrícula nº 10/712.029-8;
- **Carolina Batista de Melo Tecla**, matrícula nº 10/712.089-2.

Suplente: **Taullus Cesar Duque Cavalcanti**, matrícula n.º 60/736.102-5

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Id. 03332/2026

EDITAL Nº 001, 19 DE JANEIRO DE 2026.

SEXTA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

A **Secretária Municipal de Assistência Social**, no uso das atribuições conferidas pela legislação vigente e nos termos do item 1.6, do Edital de Processo Seletivo Simplificado de nº 001, de 19 de janeiro de 2026, **CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO CLASSIFICADOS** (conforme lista abaixo), no Processo Seletivo Simplificado referendado, mediante justificativa acostada no Processo Administrativo nº 2025/182.358, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, situada na Avenida Doutor Luiz Guimarães, nº 956, Centro, Nova Iguaçu-RJ, CEP: 26.215-532, nas datas estabelecidas, no horário das **09:00h até às 15:00h**, munidos da seguinte documentação exigida em edital (originais e 02 cópias legíveis):

I - Duas (02) fotos 3x4 recente;

II - Documento de identidade válido (para todos os cargos) – **nesse caso, a identidade terá que ser somente Documento de Registro Geral (RG)**;

III - Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), caso a informação não conste no documento de identidade;

IV - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou nada consta da CEF, se for o caso;

V - Título de eleitor e Certidão de Quitação de Débitos, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);

VI - Certificado de reservista ou Certificação de Alistamento Militar – CAM e Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, se do sexo masculino;

VII - Certidão de casamento, ou união estável, se for o caso;

VIII - Comprovante de nascimento dos filhos menores, se for o caso;

IX - Última declaração de imposto de renda, (ou declaração de isento);

X - Comprovante de naturalização, se for o caso;

XI - Comprovante de residência atual (últimos 3 meses);

XII - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

XIII - Curriculum Vitae atualizado e assinado;

XIV - Atestado de Saúde Ocupacional;

XV - Registro no Conselho da Classe Profissional em situação regular, e declaração de ativo no Conselho, se for o caso;

XVI - Certificado ou declaração de conclusão de ensino médio, graduação, pós-graduação, especialização (contendo as respectivas instituições, carga horária e ano de conclusão) e demais cursos segundo a titularidade;

XVII - Declaração de não acumulação de cargo ou função pública, exceto nas hipóteses admitidas pela Constituição Federal na forma do **Anexo IV**;

XVIII - Declaração de Disponibilidade de Horário, conforme **Anexo VI**;

XIX – Documentação descrita no Item 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8 deste edital;

XX – Declaração de Aptidão/ Habilidade (Exclusiva para os Oficineiros), conforme **Anexo VII**.

Fica estabelecido que serão atendidos, por dia, no máximo 40 (quarenta) candidatos, respeitando-se a ordem de chegada.

Na hipótese de comparecimento de número superior a 40 (quarenta) candidatos em determinado dia, serão distribuídas senhas para atendimentos em datas subsequentes, observando-se rigorosamente o Cronograma de Convocação em anexo, a fim de garantir a organização, a transparência e a isonomia do procedimento.

Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos no respectivo edital, aqueles que, na data do atendimento, não estiverem de posse da documentação completa poderão, a critério do Setor de Recursos Humanos, ser orientados quanto ao prazo para complementação nos termos do instrumento convocatório.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO	
CUIDADOR SOCIAL DIURNO	02/06/2026
EDUCADOR SOCIAL	
ORIENTADOR SOCIAL	

CUIDADOR SOCIAL DIURNO – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Nº	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	FORMA DE INSCRIÇÃO
47º	JUSSARA MARIA DA CONCEIÇÃO	015.XXX.XXX-70	75	AMPLA CONCORRÊNCIA
48º	LUCIANA MARTINS ALVES DE MOURA	052.XXX.XXX-26	75	AMPLA CONCORRÊNCIA



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EDUCADOR SOCIAL – NEGROS OU INDÍGENAS				
Nº	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	FORMA DE INSCRIÇÃO
209º	ROSANGELA MARIA DA SILVA RAMOS	028.XXX.XXX-26	45	NEGROS OU INDÍGENAS

ORIENTADOR SOCIAL – NEGROS OU INDÍGENAS				
Nº	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	FORMA DE INSCRIÇÃO
39º	MÁRCIA DOS SANTOS VIDAL	459.XXX.XXX-83	75	NEGROS OU INDÍGENAS

ELAINE MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula: 60/734.021-9

Id. 03333/2026

RESOLUÇÃO Nº 021/CMDCA/2026

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DO(A) CONSELHEIRO(A) TUTELAR DA REGIÃO DE CABUÇU E CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO SUPLENTE”.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o Território nacional e estabelece os requisitos básicos para a execução desta medida;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.626, de 08 de dezembro de 2016, que “Dispõe sobre a Estrutura e Funcionamento do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/NI e de outras providências”.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.566, de 23 de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre o Conselho Tutelar no âmbito do Município de Nova Iguaçu e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001/CMDCA/2024, que “Dispõe sobre a homologação final do resultado da eleição dos conselheiros tutelares de Nova Iguaçu”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/NI

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o período de férias do(a) Conselheiro(a) André Barreto Dias, da Região de Cabuçu, conforme discriminado:
03/06/2026 à 02/07/2026.

Art. 2º - Comunicar o(a) Conselheiro(a) suplente Elisa Marques Rodrigues Ribeiro do Nascimento, a comparecer à sede do CMDCA/NI na data inicial do período de férias, para assinatura da posse.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Nova Iguaçu, 29 de maio de 2026.

IRINEA PERES FURTADO
Presidente do CMDCA

Id. 03334/2026

RESOLUÇÃO Nº 022/CMDCA/2026

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DO(A) CONSELHEIRO(A) TUTELAR DA REGIÃO DE COMENDADOR SOARES E CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO SUPLENTE”.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o Território nacional e estabelece os requisitos básicos para a execução desta medida;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.626, de 08 de dezembro de 2016, que “Dispõe sobre a Estrutura e Funcionamento do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/NI e de outras providências”.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.566, de 23 de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre o Conselho Tutelar no âmbito do Município de Nova Iguaçu e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001/CMDCA/2024, que “Dispõe sobre a homologação final do resultado da eleição dos conselheiros tutelares de Nova Iguaçu”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/NI

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o período de férias do(a) Conselheiro(a) Luiza Melo da Silva Amaral, da Região de Comendador Soares, conforme discriminado:
08/06/2026 à 07/07/2026.

Art. 2º - Convocar o(a) Conselheiro(a) Tutelar Suplente Rafael Amaral de Matos, para assumir a função até que perdure o período citado.

Art. 3º - Comunicar o(a) Conselheiro(a) convocado(a) comparecer à sede do CMDCA/NI na data inicial do período de férias, para assinatura da posse.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Nova Iguaçu, 29 de maio de 2026.

IRINEA PERES FURTADO
Presidente do CMDCA

Id. 03335/2026

RESOLUÇÃO Nº 023/CMDCA/2025

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DO(A) CONSELHEIRO(A) TUTELAR DA REGIÃO DE VILA DE CAVA E CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO SUPLENTE”.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o Território nacional e estabelece os requisitos básicos para a execução desta medida;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.626, de 08 de dezembro de 2016, que “Dispõe sobre a Estrutura e Funcionamento do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/NI e de outras providências”.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.566, de 23 de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre o Conselho Tutelar no âmbito do Município de Nova Iguaçu e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001/CMDCA/2024, que “Dispõe sobre a homologação final do resultado da eleição dos conselheiros tutelares de Nova Iguaçu”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/NI



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o período de férias do(a) Conselheiro(a) Simplício Rodrigues Rosa Filho, da Região de Vila de Cava, conforme discriminado: **08/06/2026 à 07/07/2026.**

Art. 2º - Comunicar o(a) Conselheiro(a) suplente Neiva Coelho Amaral, a comparecer à sede do CMDCA/NI na data inicial do período de férias, para assinatura da posse.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Nova Iguaçu, 29 de maio de 2026.

IRINEA PERES FURTADO
Presidente do CMDCA

Id. 03336/2026

CULTURA

PORTARIA Nº 093/SEMCULT/GS/2026 DE 29 DE MAIO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no EDITAL PNAB Nº 01/2024 - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU, elaborado nos termos da Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, dos Decretos Federais de nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e de nº 12.409, de 13 de março de 2025, que a regulamentam, da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que institui o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, com base no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento ao sistema de financiamento à cultura e na Lei 13.018/2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva e as Instruções Normativas nº 08, de 11 de maio de 2016 e nº 12, de 28 de maio de 2024

RESOLVE:

Art 1º - Tornar público o extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Termo de Compromisso Cultural do proponente contemplado no EDITAL PNAB Nº 01/2024 - EDITAL CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU, conforme anexo único desta Portaria.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 03337/2026

PORTARIA Nº094 SEMCULT/GS/2026 DE 01 DE JUNHO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, de acordo com a Portaria SEMCULT de nº 071/SEMCULT/GS/2025 de 02 de junho de 2025 e fundamento na Lei Municipal nº 4.563, de 26 de novembro de 2015, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Nova Iguaçu e instituiu o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) e na Lei Federal nº 14.835, de 4 de abril de 2024, que institui o Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC).

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o **Resultado Final da Décima Sexta** rodada de avaliação das inscrições do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMCULT/2025 - CADASTRAMENTO DE AGENTES CULTURAIS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS** de acordo com o item 7.5 do referido Edital publicado nos Atos Oficiais do Município na edição de 05 de Junho de 2025.

RESULTADO FINAL DA INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMCULT/2025 - CADASTRAMENTO DE AGENTES CULTURAIS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS. 16ª RODADA				
AGENTES CULTURAIS INDIVIDUAIS				
NOME	RECURSO	SITUAÇÃO	ITEM/ JUSTIFICATIVA	Nº DO CADASTRO
Ana Cristiane Stoller Ferreira	-	DEFERIDO	-	AGI 2026/00081
Natã Sousa Coutinho (PF)	-	DEFERIDO	-	AGI 2026/00082
Jonathan Carvalho Canavezes	-	DEFERIDO	-	AGI 2026/00083
Natã Sousa Coutinho (MEI)	NÃO INTERPÔS RECURSO	INDEFERIDO	Item 6.2.1 (Falta cartão CCMEI)	-

COLETIVOS CULTURAIS SEM CNPJ					
NOME	NOME DO REPRESENTANTE	RECURSO	SITUAÇÃO	ITEM/ JUSTIFICATIVA	Nº DO CADASTRO
Coletivo Ondas Musicais	Antonio Narcello Ferreira Rocha	-	DEFERIDO	-	COL 2026/00025

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
NOME	RECURSO	SITUAÇÃO	ITEM/ JUSTIFICATIVA	Nº DO CADASTRO	
Fundação Assistencial Santa Bárbara	INTERPÔS RECURSO	INDEFERIDO	Item 6.2.1 / 6.2.2 (Portfólio em desconformidade com o exigido).	-	

Art. 2º - Os Agentes Culturais com recursos indeferidos e interessados no Cadastro Municipal, devem realizar nova inscrição para nova avaliação pela Comissão.

Art. 3º - Caso o interessado precise de auxílio de um servidor para a realização da inscrição no Cadastro, o atendimento deverá ser agendado previamente pessoalmente ou pelo e-mail: cadastrasemc.ni@gmail.com

Art. 4º - O agendamento poderá ser realizado das 10h às 15h, na sede da SEMCULT, localizada na Rua Iracema Soares Pereira Junqueira, nº 65, Centro, Nova Iguaçu.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura
Mat. 60/734019-3

Id. 03338/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PREVIDÊNCIA

PORTARIA PREVINI Nº096/2026 DE 21 DE MAIO DE 2026

"Dá nova redação à Portaria Previni nº304/2024, de 19.12.2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 30.12.2024"

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", § 2º e § 3º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, art. 60, art.62, Incisos I, II e III, art.84, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, incisos I e II, §6º, §7º, §8º, §9º, §10, §11, § 12, §13 e art.85 da Lei nº4.419/14 – PREVINI c/c art.2º e 30 da Lei Complementar nº083/2022, **SANDRA REGINA MENDONÇA DA SILVA**, no cargo de Técnico de Enfermagem I, Nível III-B, Padrão de Vencimento D, matrícula nº10/704.210-4, com proventos fixados em R\$1.212,00 (mil, duzentos e doze reais) correspondentes ao valor dos proventos proporcionais, na razão de 5.121/10.950 dias.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref.: Processo nº 2024/08/839

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 21 DE MAIO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03339/2026

PORTARIA PREVINI Nº097/2026 DE 25 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, **DAMARIS DE SOUZA BURITY**, no cargo de Auxiliar de Serviços de Secretaria III, Nível II-A, Padrão de Vencimento "A", matrícula 13/732.522-8 com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2026/01/40

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE MAIO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03340/2026

PORTARIA PREVINI Nº098/2026 DE 25 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/2022, **MARIA JOSE DA FONSECA NUNES**, Auxiliar de Enfermagem, Nível II-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/690.453-6, com os proventos integrais de R\$2.806,82 (dois mil, oitocentos e seis reais e oitenta e dois centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível II-A, Padrão de Vencimento "I", Lei nº4.095/2011, anexo VII e Lei nº5.175/2025, art.1º.....	R\$ 1.998,65
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/2017 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/1992.....	R\$ 647,73
-Complemento atribuído ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, Portaria GM/MS nº1.135/2023, art.2º, Lei nº 5.097/23, art. 2º, §3º.....	R\$ 160,44

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2026/02/139

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE MAIO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03341/2026

PORTARIA PREVINI Nº099/2026 DE 25 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, **MATEUS DOS SANTOS RODRIGUES**, no cargo de Auxiliar de Coordenação Escolar III, matrícula 10/733.912-0, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2026/01/34

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE MAIO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03342/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA PREVINI Nº100/2026 DE 25 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, **FABIANA GETIRANA DE JESUS**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 3, matrícula nº10/714.822-4 com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2025/01/105

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE MAIO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03343/2026

PORTARIA PREVINI Nº101/2026 DE 25 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III, IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **MARIA LUCIA GOMES PEIXOTO**, Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/672.973-5 com os proventos integrais de R\$ 5.214,13 (cinco mil, duzentos e quatorze reais e treze centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.916/25, R\$ 3.595,95
art.1º.....

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 1.618,18

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2025/06/693

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE MAIO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03344/2026

PORTARIA PREVINI Nº102/2026 DE 25 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **NORMA DA SILVA LIMA**, Técnico Previdenciário, Nível 7, matrícula nº10/100.022-1, com os proventos integrais de R\$10.535,13 (dez mil, quinhentos e trinta e cinco reais e treze centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Técnico Previdenciário, Nível 7, Lei nº 3.446/2002, art.12, inciso VII, Lei Complementar nº 091/2024, arts.1º e 2º e Lei nº 5.175/24, R\$ 7.118,33
art.1º.....

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 33% (trinta e três por cento) do vencimento, Lei nº3.446/2002, R\$ 2.349,05
art.11.....

-Adicional de Qualificação no percentual de 15% (quinze por cento) do vencimento, Lei nº 4.248/2013, art. 4º..... R\$ 1.067,75

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2025/02/153

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE MAIO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03345/2026

PORTARIA PREVINI Nº103/2026 DE 25 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III, IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **ELVIRA MARIA CARVALHO ALVES**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula nº10/675.737-1 com os proventos integrais de R\$4.965,83 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe C, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.916/25, R\$ 3.424,71
art.1º.....

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 1.541,12



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2025/11/1256

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE MAIO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03346/2026

PORTARIA PREVINI Nº104/2026 DE 25 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, **EXPEDITO LIMA DE MEDEIROS JUNIOR**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 4, matrícula nº10/708.737-2 com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2026/01/116

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE MAIO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03347/2026

PORTARIA PREVINI Nº105/2026 DE 25 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **FELIPE RIBEIRO MARTINS**, no cargo de Enfermeiro II, Nível de Equivalência IV, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/683.255-4, com os proventos integrais de R\$5.983,78 (cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Enfermeiro II, Nível de Equivalência IV, Padrão de Vencimento "I", Lei nº4.095/11, anexos V e VII, Decreto nº13.540/24, art.1º e Lei nº5.175/24, R\$ 4.508,50
art.1º

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92 R\$ 1.352,55

-Direito Pessoal correspondente à Gratificação de Nível Universitário no percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento vigente em julho de 2011, Resolução nº 1.229/62, art 1º, Lei nº2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29, revogado pelo art.7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 122,73

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2025/12/1369

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE MAIO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03348/2026

PORTARIA PREVINI Nº106/2026 DE 25 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **JOSE PEDRO MOREIRA LIMA**, Professor II, Classe B, Nível 6, matrícula nº10/678.060-5 com os proventos integrais de R\$4.533,67 (quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe B, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.916/25, R\$ 3.261,63
art.1º.....
...

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 39% (trinta e nove por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 1.272,04
...

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2023/02/143

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE MAIO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03349/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA PREVINI Nº107/2026 DE 25 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III, IV e Único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **CLAUDIA MARIA PEREIRA DA SILVA**, Professor II, Classe A, Nível 6, matrícula nº10/694.367-4, com os proventos integrais de R\$3.851,84 (três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe A, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.916/25, art.1º..... R\$ 3.106,32

.....

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 745,52

.....

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2026/02/191

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE MAIO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03350/2026

PORTARIA PREVINI Nº108/2026 DE 25 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III, IV e Único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **CASSIA REGINA VILAR DOS SANTOS SOUZA**, Professor II, Classe A, Nível 6, matrícula nº10/694.348-4 com os proventos integrais de R\$3.851,84 (três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe A, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.916/25, art.1º..... R\$ 3.106,32

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 745,52

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2025/11/1285

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE MAIO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03351/2026

PORTARIA PREVINI Nº109/2026 DE 25 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, Único e art.29, Único da Lei Complementar nº083/2022, **BIANCA DA SILVEIRA SANTANA LEÃO**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 5, matrícula 10/699.098-0 com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2026/01/31

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE MAIO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03352/2026

PORTARIA PREVINI Nº111/2026 DE 25 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **HILDA HELENA QUEIROZ LUCAS**, Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/683.961-7 com os proventos integrais de R\$4.782,61 (quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.916/25, art.1º..... R\$ 3.595,95

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 33% (trinta e três por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$1.186,66

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2025/10/1141

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE MAIO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03353/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA PREVINI Nº112/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", § 2º, § 3º, § 8º e § 17º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, art. 60, art.62, Incisos I, II e III, art.84, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, incisos I e II, §6º, §7º, §8º, §9º, §10, §11, § 12, §13 e art.85 da Lei nº4.419/14 – PREVINI c/c arts.2º e 30 da Lei Complementar nº083/2022, **ALCENIR MARIA GONCALVES LISBOA**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 3, matrícula nº10/708.754-7, com proventos fixados em R\$1.212,00 (mil, duzentos e doze reais) correspondente ao valor dos proventos proporcionais, na razão de 4.347/10.950 dias.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref.: Processo nº 2025/123/1412

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE MAIO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03354/2026

PORTARIA PREVINI Nº113/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, **CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, no cargo de Professor I, Classe C, Nível 5, matrícula nº10/711.703-9 com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2026/03/265

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE MAIO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03355/2026

PORTARIA PREVINI Nº114/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.17, incisos I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º e 3º e art.25, art.28, art.29 da Lei Complementar nº083/22, **GINA SOARES FERREIRA**, Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/690.732-3, com os proventos integrais de R\$4.674,74 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.916/25, art.1º.....	R\$ 3.595,95
--	--------------

...

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23.....	R\$ 1.078,79
--	--------------

...

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2026/02/220

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE MAIO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03356/2026

PORTARIA PREVINI Nº115/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III, IV e §único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **MARILENE ESCODINE AFFONSO**, Professor II, Classe D, Nível 6 matrícula nº10/690.775-2 com os proventos integrais de R\$4.674,74 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.916/25, art.1º.....	R\$ 3.595,95
--	--------------

...

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23.....	R\$ 1.078,79
--	--------------

...

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2026/01/15

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE MAIO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03357/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA PREVINI Nº116/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **DENISE EVANGELISTA DA SILVA**, Técnico em Laboratório II, Nível III-B, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/690.340-5 com os proventos integrais de R\$3.244,84 (três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Técnico em Laboratório II, Nível III-B, Padrão de Vencimento "I", Decreto nº13.540/2024, art.1º e Lei nº5.175/2024, art.1º.....	R\$ 2.496,03
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51 com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art 39, § 2º da Lei nº2.378/92.....	R\$ 748,81

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ref.: Processo nº 2026/03/221

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE MAIO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03358/2026

PORTARIA PREVINI Nº117/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.17, incisos I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º e 3º e art.25, art.28, art.29 da Lei Complementar nº083/22, **LIDIA DAS CHAGAS**, Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/690.728-1, com os proventos integrais de R\$4.674,74 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.916/25, art.1º.....	R\$ 3.595,95
...	
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23.....	R\$ 1.078,79
...	

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ref.: Processo nº 2026/03/284

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE MAIO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03359/2026

PORTARIA PREVINI Nº118/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III, IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **NEIDE DA SILVA MOURA**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula nº10/682.044-3, com os proventos integrais de R\$ 4.554,86 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe C, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.916/25, art.1º.....	R\$ 3.424,71
...	
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 33% (trinta e três por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23.....	R\$ 1.130,15
...	

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2025/12/1358

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE MAIO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03360/2026

PORTARIA PREVINI Nº119/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **LUCIENE BELFORT SANTOS**, Médico II, Nível V, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/688.103-1, com os proventos integrais de R\$7.872,13 (sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e treze centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Médico II, Nível V, Padrão de Vencimento I, Lei nº4.095/11, anexos V e VII, Decreto nº13.540/24, art.1º e Lei nº5.175/24, art.1º.....	R\$ 5.771,26
...	
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92.....	R\$ 1.731,38

-Direito Pessoal correspondente à Gratificação de Nível Universitário no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, vigente em julho de 2011, Lei nº 2.145/92, art.14, Lei nº 2.778/97, art.6º, parágrafo único



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29, revogado pelo art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 153,42

-Direito Pessoal referente ao Abono Especial Médico, Lei nº2.145/92, art.12, Lei nº2.682/95, art.12, Lei nº 2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11 art.29, revogado pelo art.7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 216,07

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2026/01/79

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE MAIO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03361/2026

PORTARIA PREVINI Nº120/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/2022, **CRISTIANY GOMES NOVENA**, Auxiliar de Enfermagem, Nível II-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/688.122-1, com os proventos integrais de R\$2.806,82 (dois mil, oitocentos e seis reais e oitenta e dois centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível II-A, Padrão de Vencimento "I", Lei nº4.095/2011, anexo VII e Lei nº5.175/2024, art.1º..... R\$ 1.998,65

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/2017 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/1992..... R\$ 647,73

-Complemento atribuído ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, Portaria GM/MS nº1.135/2023, art.2º, Lei nº 5.097/23, art. 2º, §3º..... R\$ 160,44

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2026/03/224

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE MAIO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03362/2026

PORTARIA PREVINI Nº121/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III, IV e Súnico, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **ANGELICA OLIVEIRA DE ANDRADE**, Professor II, Classe D, Nível 6 matrícula nº10/683.360-2, com os proventos integrais de R\$4.782,61 (quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.916/25, art.1º..... R\$ 3.595,95

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 33% (trinta por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 1.186,66

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2026/02/168

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE MAIO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03363/2026

PORTARIA PREVINI Nº122/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **CLAUDIA MARIA DE LIMA LOPES**, Médico II, Nível V, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/683.566-4, com os proventos integrais de R\$7.872,13 (sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e treze centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Médico II, Nível V, Padrão de Vencimento "I", Lei nº4.095/11, anexos V e VII, Decreto nº13.540/24, art.1º e Lei nº5.175/24, art.1º..... R\$ 5.771,26

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92 R\$ 1.731,38

-Direito Pessoal correspondente à Gratificação de Nível Universitário, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento vigente em julho de 2011, Lei nº



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2.145/92, art.14, Lei nº 2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29, revogado pelo art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 153,42

-Direito Pessoal referente ao Abono Especial Médico, Lei nº2.145/92, art.12, Lei nº2.682/95, art.12, Lei nº 2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11 art. 29, revogado pelo art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 216,07

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2025/01/62

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE MAIO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03364/2026

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTO E CONTRATOS

GOVERNO

AUTORIZO/ADESÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM e de acordo com o processo administrativo nº 2025/187238, AUTORIZO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025 do Município de Araruama/RJ, processo administrativo nº 8.562/2025, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO 065/2025, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 12.997/2022, com relação ao Lote 01, Itens 01, 02, 03, 04, 10, 11, 12 e 16. A adesão tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para o provimento de Solução Integrada de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), sob o regime de outsourcing (terceirização), visando à modernização, padronização, otimização e gestão contínua da infraestrutura tecnológica da Administração Pública Municipal de Nova Iguaçu, no valor mensal de R\$ 438.950,00 (quatrocentos e trinta e oito mil novecentos e cinquenta reais), perfazendo um valor anual de R\$ 5.267.400,00 (cinco milhões duzentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais), conforme indicado na planilha abaixo:

CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.478.800/0001-48

Item	Objeto	Qtd	Valor unitário	Valor Mensal	Valor anual
1	Computador Tipo I: Microcomputador, RAM 16GB DDR4, 6 Núcleos, SSD 480GB NVMe, Gabinete Compacto, Teclado/Mouse/Pad, Win 11. Monitor 24" Full HD LED (Ajuste altura/rotação).	250	R\$ 320,00	R\$ 80.000,00	R\$ 960.000,00
2	Computador Tipo II: Microcomputador, RAM 32GB DDR4, 8 Núcleos, SSD 512GB NVMe, Gabinete Torre, Teclado/Mouse/Pad, Win 11. Monitor 27" Full HD LED (Ajuste altura/rotação).	75	R\$ 412,00	R\$ 30.900,00	R\$ 370.800,00

3	Computador Tipo III: Microcomputador, RAM 64GB DDR5, 10 Núcleos, HDD 2TB + SSD 500GB NVMe, Placa de Vídeo 8GB Profissional, Win 11. Monitor 27" 100Hz.	25	R\$ 512,00	R\$ 12.800,00	R\$ 153.600,00
4	Computador Tipo IV: Microcomputador, RAM 8GB, 4 Núcleos, SSD 240GB NVMe, Gabinete Ultra-compacto, Win 11. Monitor 23" Full HD LED.	800	R\$ 289,00	R\$ 231.200,00	R\$ 2.774.400,00
10	Notebook Tipo I: Intel Core i5 ou Ryzen 5, 8GB RAM, SSD 500GB, Tela 15.6", Win 10 Pro ou superior. Inclui maleta e mouse sem fio.	75	R\$ 312,00	R\$ 23.400,00	R\$ 280.800,00
11	Notebook Tipo II: Intel Core i7 ou Ryzen 7, 16GB RAM, SSD 500GB, Tela 15.6", Win 11 Pro. Inclui maleta e mouse sem fio.	105	R\$ 430,00	R\$ 45.150,00	R\$ 541.800,00
12	Notebook Tipo III: Tela 17", 32GB RAM, 10 Núcleos, SSD 1TB, Vídeo Dedicado 8GB GDDR6, Bateria 6 células, Win 11. Inclui maleta e mouse sem fio.	25	R\$ 498,00	R\$ 12.450,00	R\$ 149.400,00
16	Monitor 27": Tela LED Full HD, Widescreen, Ajuste de rotação/altura/inclinação, Conexões DP, HDMI, VGA/DVI. Acompanha cabos DP e HDMI.	25	R\$ 122,00	R\$ 3.050,00	R\$ 36.600,00
TOTAL		1380	-----	R\$ 438.950,00	R\$ 5.267.400,00

Nova Iguaçu 28 de maio de 2026.

MARCO ANTONIO BARROS DIAS JUNIOR
Secretário Municipal de Governo
Matrícula nº 60/734.314-8

Id. 03365/2026

CULTURA

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - EDITAL PNAB Nº 01/2024 LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA) E LEI FEDERAL Nº 13.018/2014 (POLÍTICA NACIONAL CULTURA VIVA)

PROCESSO: 2025/020106

CONTRATO: EDITAL PNAB Nº 01/2024 - EDITAL REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA - NOVA IGUAÇU - RJ - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E LIQUAJUNI NOS TERRITÓRIOS JUNINOS - FORTALECER PRA PRESERVAR! - 11.131.591/0001-52

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE 60 (SESSENTA) DIAS DO PRAZO ESTIPULADO COM BASE NO ITEM 8.2 DO EDITAL PNAB Nº 01/2024, COM TÉRMINO EM 01/07/2026.

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31.01

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 02922/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/06/2026 a 31/07/2026.

FUNDAMENTO: TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL – EDITAL PNAB Nº 01/2024 - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA) E LEI FEDERAL Nº 13.018/2014 QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2026.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 03366/2026

EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/006605

DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE

Em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM)), **AUTORIZO** e **RATIFICO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com fulcro no art. 74, V, da Lei Federal 14.133/2021, e no Decreto Municipal 12.997/2022, do processo que tem por objeto a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CAROLINA SENDER, Nº 84, JARDIM NOVA ERA, NOVA IGUAÇU, PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR E.M. PROFESSOR NEWTON GONÇALVES DE BARROS**, pelo período de 36 (trinta e seis) meses perfazendo um total de R\$ 805.312,44 (oitocentos e cinco mil, trezentos e doze reais e quarenta e quatro centavos) em favor do **Sr. ROBERTO DOS SANTOS MENEZES**.

Nova Iguaçu, 29 de maio de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 03367/2026

SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2023/016942

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 010/SEMUS/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e EMCOR HOSPITAL DO CO-RAÇÃO E DE CLÍNICAS DE NOVA IGUAÇU LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 010/SEMUS/2024, CONFORME JUSTIFICATIVAS LANÇADAS AS FOLHAS Nº 1.113 A 1.115 DO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/016942, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

MODALIDADE LICITATÓRIA: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMUS/2023.

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 010/SEMUS/2024 FICA RENOVADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 01 DE JUNHO DE 2026, PERFAZENDO UM PRAZO TOTAL DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

VALOR: O VALOR GLOBAL DESTES TERMOS É DE R\$ 10.367.557,68 (DEZ MILHÕES TREZENTOS E SESENTA E SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), SENDO O VALOR MENSAL DE R\$ 863.963,14 (OITOCENTOS E SESENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.302.5068.2103

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.50

FONTE DE RECURSO: 15001002

NOTA DE EMPENHO: 01121/2026-01

FUNDAMENTO: CONSUBSTANCIADO POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA: 29 DE MAIO DE 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Id. 03368/2026